



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
aquisicoes@camaracampos.rj.gov.br
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°008 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
N° 002/2024

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, inscrita no CNPJ n° 30.407.977/0001-99, com sede na Av. Alberto Torres, n° 334, Campos dos Goytacazes/RJ, institui a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 82 da Lei Federal n° 14.133/2021, Ato Executivo n° 11/2024 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão ELETRÔNICO SRP n° 002/2024, para futura e eventual **aquisição de material gráfico institucional para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Escola do Legislativo de Campos**, pelo , pelo Sistema de Registro de Preços, com Registro de Ata com validade de 12 (doze) meses a fim de atender a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Processo n° 0168/224, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

1 . DETENTORA DA ATA

Empresa: GRÁFICA MAGNIFICO LTDA
CNPJ: 38.330.785/0001-33
Telefone:
Endereço: AV. Dr. Edmar Soares da Silva, n°52, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Contato: Edmar Moreira
Representante Legal: Edmar Moreira



2 . DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o **aquisição de material gráfico institucional para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Escola do Legislativo de Campos**, conforme especificações constantes no presente Termo de Referência, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da CMCg.

2.2 O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MATERIAIS	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Pasta institucional, laminadas, coloridas, tamanho 31x22 cm fechada e 31x44 cm aberta, com brasão e informações da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.	própria	UN	5.000	R\$1.10
03	Envelopes institucionais personalizados, coloridos, em papel offset 90g, tamanho A4, com brasão e informações da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.	própria	UN	5.000	R\$1.49
04	Folder Impressão Offset em couché 170g Dobra deslocada, com logo da Câmara Municipal, tamanho A4.	própria	UN	5.000	R\$0.50

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
aquisicoes@camaracampos.rj.gov.br
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovada a sua vantajosidade de acordo com o art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações CMCG.

4.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços devesse(atão) atender as solicitações da CMCG, no prazo máximo de estipulado no Termo de Referência para efetuar a entrega.

4.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme dispõe o art. 140, da Lei nº 14.133/2021, e estipulações contidas no Termo de Referência.

6. DA DETENTORA DA ATA

6.1. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital, e nesta Ata de Registro de Preços.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024

6.2. Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.

6.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.

6.4. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta no Termo de Referência e neste instrumento.

7. DO CONTRATANTE

7.1. Requisitar o fornecimento do material, na forma prevista no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

7.2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

7.3. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.

7.4. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.

6.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Termo de Referência.

7.6. A existência de preços registrados não obriga o CONTRATANTE a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do Registro a preferência em igualdades de condições.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
aquisicoes@camaracampos.rj.gov.br
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA de acordo com as ordens de fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura a CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) objetos (s), desde que não haja fator impeditivo por parte da licitante adjudicada.

8.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.2. Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar a cópia da Certidão de Regularidade Perante a Fazenda Federal, obtido junto ao RFB, bem como do CRF, obtido perante o FGTS (CEF), dentro dos seus respectivos prazos de validade, dentre outros documentos já citados no Termo de Referência. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante adjudicada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de 30 (trinta) dias recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

9. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O recebimento do bem, a fiscalização será a acompanhamento por servidor nomeado para tal fim, com o fito de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da DETENTORA DA ATA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais,



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024

se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

10.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

10.1.2. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.3. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

10.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela CMCG.

10.3. A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à CMCG a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
aquisicoes@camaracampos.rj.gov.br
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da CMCG e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11. DO FORO

11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Campos dos Goytacazes, 14 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

GRÁFICA MAGNIFICO LTDA

Testemunhas: _____
